



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

PROTOCOLADO Nº 09.135/2015.

VENCIMENTO: 20/03/2019.

VALOR: R\$ 11.267,49

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pela Sra. **TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 076.180.078-61 e portadora do RG nº 16.336.840-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Goitacazes, nº 372, Bairro Jardim Itapoan - Paulínia/SP.

CONTRATADA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ sob nº 43.413.800/0001-23, Inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Swift – Campinas/SP – CEP 13.041-900, representada pelo Sr. **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06 e portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE



Prefeitura Municipal de Paulínia

ATESTES O ÓBITO, firmado e com início de vigência em 21 de dezembro de 2015, nos termos constantes do Protocolado nº 09.135/2015 – Dispensa de Licitação.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses a contar de 21 de dezembro de 2018, com vencimento em 20 de março de 2019.

Cláusula Terceira: O valor total da com a presente prorrogação é de R\$11.267,49 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), considerando o valor a ser pago por cada necropsia que será de R\$ 582,39 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para natimortos ou crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos e R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os demais casos.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
01.10.04 10.302.0010.2.022 3.3.90.39.99 01.3100000

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através da respectiva gestora, a servidora Sra. **TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da



Prefeitura Municipal de Paulínia

emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 19 de dezembro de 2018.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 338/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE ATESTE O ÓBITO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 19 de dezembro de 2018.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA CUNHA ROMANO CAPELLINI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015

PROTOCOLADO: nº 09.135/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE ATESTE O ÓBITO.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/12/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses a contar de 21 de dezembro de 2018, com vencimento em 20 de março de 2019.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ R\$11.267,49 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), considerando o valor a ser pago por cada necropsia que será de R\$ 582,39 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para natimortos ou crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos e R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os demais casos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos